



IMPrensa Oficial

Município de Bariri

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Nº 2003

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Nomeação	3
Demissão	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 11.771/2025 =

de 31 de outubro de 2025.

*Designa Gestor e Fiscal de
Licitação.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Édson José Longo Filho**, como gestor e o **Sr. Marcos Antonio da Silva** como Fiscal do **Contrato nº 18/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Administrativo nº: 86.795/2023, Objeto: limpeza pública**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.251/2025.

Bariri, 31 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.772/2025 =

de 03 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de
servidor.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, a partir de 02 de novembro de 2025, a **Sra. Vera Lucia Romero**, do emprego efetivo de Agente Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.773/2025 =

de 03 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de
Função Gratificada.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de **03 de novembro de**

2025, da função gratificada de **Coordenadora de Desenvolvimento Econômico**, a **Sra. Anelisa Cristiane Cardoso Lima**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.774/2025 =

de 03 de novembro de 2025.

*Nomeia servidor para exercer
Função Gratificada.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **03 de novembro de 2025**, a servidora **Sra. Giovana Felipe de Oliveira**, portadora do RG. **.680.001-6, CPF. ***.584.688-85, para exercer função gratificada de **Coordenadora de Desenvolvimento Econômico**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.775/2025 =

de 03 de novembro de 2025.

*Nomeia servidor para exercer
Função Gratificada.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **03 de novembro de 2025**, a servidora **Sra. Suelen Aparecida Diniz Xavier**, portadora do RG. **.685.123-X, CPF. ***.620.018-09, para exercer função gratificada de **Assessora Especial do Gabinete do Prefeito e Ouvidoria**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 159 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.776/2025 =

de 03 de novembro de 2025.

*Nomeia servidor para exercer
Função Gratificada.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **03 de novembro de 2025**, o servidor **Sr. Rodrigo de Souza Xavier**, portador do RG. **.995.850-2, CPF. **.771.438-81, para exercer função gratificada de **Chefe do Setor de Trânsito e Vias Públicas**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 159 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Nomeação**

Bariri, 03 de novembro de 2025.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Ederson Augusto Arroiteia

OBJETO: Emprego Efetivo de Motorista

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 01/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado:

Leila Dian Bonini

Pamela Grazielle Elias Pires de Mattos

Rosa Dian Bonini

OBJETO: Contratação Temporária de Professor de Educação Básica II

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011

ADMISSÃO: 01/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Franciely Salerno Prado

OBJETO: Emprego Efetivo de Agente Escolar

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 03/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Tamires Menon Mazo

OBJETO: Contratação Temporária de Enfermeiro Padrão

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 06/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado:

Luan Clayton Angelo da Silva

Lucas Francisco dos Santos

Tadeu Henrique Galbier de Nicolai

Whashington Jose Lamonica Beserra

OBJETO: Emprego Efetivo de Motorista

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 06/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Fernanda Leite Villela

OBJETO: Emprego Efetivo de Agente de Fiscalização

Sanitária

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 07/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Edson Jose Longo Filho

OBJETO: Nomeação de Diretor de Serviços

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 09/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Giovani de Miranda Caires

OBJETO: Emprego Efetivo de Motorista

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 13/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Alexsandro Aparecido Santinon

OBJETO: Emprego Efetivo de Motorista

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 14/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Olinto Vinicius Damasceno

OBJETO: Nomeação de Diretor de Serviços

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 20/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Francismeire da Silva

OBJETO: Contratação Temporária de Fisioterapeuta

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 22/10/2025.

Demissão

Bariri, 03 de novembro de 2025.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Antônio Donizete Alves

CARGO: Agente da Construção e Manutenção

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 01/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Mariane Gonçalves

CARGO: Farmacêutico- Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 01/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Lisandra Suelen Aparecida Colombo

CARGO: Técnico de Enfermagem - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 01/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Taísa Grasielle Giacomini Brasil

CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 05/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Beatriz de Gois Budin Nunes

CARGO: Professor Auxiliar de Educação Básica I - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 05/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Aline Aparecida de Olanda Ferreira

CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 06/10/2025.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Lucas Henrique Tomolos Gonçalves
CARGO: Motorista
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 08/10/2025.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Daliane Cristina Macorin
CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário
OBJETO: Rescisão de Contrato
DATA DA RESCISÃO: 25/09/2025.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Nayara Kobayashi Pontes
CARGO: Agente de Fiscalização Sanitária
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 28/10/2025.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 56/2025 - Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 56/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa FORMA SOLUÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA LTDA, sendo a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para reforma no prédio do antigo Tiro de Guerra, no qual se encontram em funcionamento os projetos Guri e EducArte, localizado na Rua José Bonifácio, 134, no valor total de R\$65.000,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Lei Municipal nº 4196/2012**
Bariri-SP**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bariri/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público processo destinado à seleção de projetos para financiamento com recursos de penas pecuniárias repassados pelo destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC), devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri/SP para financiamento com recursos oriundos de penas pecuniárias destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

1.2. Os projetos deverão contribuir para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), das Resoluções do CONANDA e da legislação municipal pertinente.

2. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E PRIORIDADES

2.1. Terão **prioridade** projetos que promovam o esporte e o lazer como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes na comunidade.

2.2. Na hipótese de não haver a apresentação de projetos que tenham como objeto esporte e lazer, poderão ser contempladas propostas inseridas em outros eixos de atuação, na seguinte ordem de prioridade:

- I - Proteção social e enfrentamento das violações de direitos.
- II - Cultura, arte e cidadania;
- III - Educação e fortalecimento de vínculos escolares;
- IV - Saúde e prevenção de agravos;

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão participar entidades que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede ou atuação no município de Bariri-SP
- b) Estar constituída há, no mínimo, 1 (um) ano;
- c) Estar inscrita e com registro ativo no CMDCA;
- d) Estar em situação regular junto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- e) Apresentar toda a documentação exigida neste edital e seus anexos.

baririspcmdca@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: MARIA EUGENIA BROCCO SANT'ANA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/19A951C79BDE471A91453F6EBA6A09C4>





Lei Municipal nº 4196/2012 **Bariri-SP**

4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1. O valor total destinado a este Edital é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, proveniente de repasses do Poder Judiciário ao FMDCA decorrentes de penas pecuniárias. Cada projeto poderá solicitar até o valor de R\$ 62.000,00, respeitado o limite total de recursos disponíveis.

4.2. O CMDCA poderá selecionar um ou mais projetos, desde que o somatório dos valores não ultrapasse o montante global.

5. DAS DESPESAS ELEGÍVEIS

5.1. Serão admitidas despesas com:

- I - Materiais de consumo e permanentes necessários à execução das atividades;
- II - Contratação de instrutores, oficinairos e prestadores de serviço diretamente ligados ao projeto;
- III - Despesas de transporte, alimentação e uniformes dos participantes;

5.2. Não serão admitidas despesas com:

- I - Pagamento de pessoal permanente da entidade;
- II - Custos administrativos não vinculados ao projeto;
- III - Pagamento de multas, juros, encargos, tributos ou taxas;
- IV - Despesas anteriores à assinatura do Termo de Colaboração.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As propostas deverão ser entregues até o dia **14/11/2025** na sede da Diretoria de Assistência Social, situada na Av. Claudionor Barbieri, nº 705 - Vila Santa Terezinha - Bariri/SP, no horário das 08h00 às 16h00, em envelope lacrado identificado com o nome da entidade e a seguinte inscrição:

“Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – FMDCA”

6.2. O envelope deverá conter:

- I - Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II - Plano de Trabalho (Anexo II);
- III - Quadro Orçamentário (Anexo III);
- IV - Declarações (Anexos IV, V e VI);
- V - Documentação Institucional da OSC interessada, contendo:

baririspcmdca@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: MARIA EUGENIA BROCCO SANT'ANA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/19A951C79BDE471A91453F6EB6A6A09C4>





Lei Municipal nº 4196/2012 **Bariri-SP**

- a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária de débitos com a União, o Estado e o Município (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa);
- b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- e) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão considerados habilitados os projetos que obtiverem nota mínima de **60 (sessenta) pontos** na somatória dos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Adequação aos objetivos do edital	20
Relevância social e impacto no público-alvo	25
Viabilidade técnica e financeira	20
Capacidade de execução da entidade	15
Sustentabilidade e continuidade da ação	10
Clareza e coerência do plano de trabalho	10
Total máximo	100 pontos

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura, dispondo as entidades do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da data da publicação do resultado preliminar.

9. DA FORMALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. As entidades selecionadas firmarão Termo de Colaboração com o Município, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).

baririspcmdca@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: MARIA EUGENIA BROCCO SANT'ANA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/19A951C79BDE471A91453F6F6EBA6A09C4>





Lei Municipal nº 4196/2012 **Bariri-SP**

9.2. A prestação de contas técnica e financeira deverá ser apresentada ao CMDCA até 30 dias após o término da execução, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

10.1. A Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos instituída no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri será responsável por avaliar as propostas enviadas.

10.2. Compete à Comissão de Avaliação:

- I – analisar os projetos apresentados no âmbito deste Edital, verificando sua conformidade com as diretrizes e critérios estabelecidos;
- II – emitir parecer técnico e classificatório, submetendo o resultado à homologação da plenária do CMDCA;
- III – propor deliberações e esclarecimentos referentes à execução do Edital.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Avaliação.

10.4. Persistindo dúvidas ou necessidade de decisão colegiada, o assunto será encaminhado para deliberação da plenária do CMDCA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica a aceitação integral das condições do Edital;

11.2. O CMDCA poderá deixar de aplicar a totalidade dos recursos, caso não haja projetos adequados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

Bariri, 22 de outubro de 2025.

Maria Eugenia Brocco Sant'Ana
Presidente do CMDCA

baririspcmdca@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: MARIA EUGENIA BROCCO SANT'ANA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/19A951C79BDE471A91453F6E6BA6A09C4>





Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Entidade Proponente:

- Nome da Entidade:
- CNPJ:
- Endereço:
- Telefone / E-mail:
- Representante Legal:
- Cargo / Função:
- Inscrição no CMDCA: Nº _____ / Ano _____
- Inscrição no CMAS (quando aplicável): Nº _____ / Ano _____

2. Dados do Projeto:

- Título do Projeto:
- Área Temática: () Esporte () Cultura () Educação () Saúde () Proteção Social
- Valor solicitado: R\$ _____
- Período de execução: ____ / ____ / 2025 a ____ / ____ / 2026
- Público-alvo: () Crianças () Adolescentes () Ambos
- Nº estimado de beneficiários diretos: _____
- Local de execução: _____

baririspcmdca@gmail.com





Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. Justificativa:

Descrever o problema ou demanda que o projeto pretende enfrentar e sua relevância social.

2. Objetivo Geral:

3. Objetivos Específicos:

4. Metodologia e Atividades:

Detalhar as ações que serão desenvolvidas e a forma de execução.

5. Resultados Esperados e Indicadores:

Ex.: aumento da participação em atividades esportivas, melhoria de convivência, fortalecimento de vínculos, etc.

6. Cronograma de Execução:

Etapa / Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

baririspcmdca@gmail.com





Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

ANEXO III – QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Categoria de Despesa	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa
Material	de				
Consumo					
Material					
Permanente					
Serviços	de				
Terceiros (PJ)					
Serviços	de				
Terceiros (PF)					
Despesas	de				
Transporte	e				
Alimentação					
TOTAL GERAL				R\$	

baririspemdca@gmail.com





Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que a entidade **[nome da OSC]** encontra-se em situação **regular** junto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e não possui pendências junto ao CMDCA de Bariri/SP.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

baririspcmdca@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: MARIA EUGENIA BROCCO SANT'ANA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/19A951C79BDE471A91453F6E6BA6A09C4>





Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS (se houver)

Declaramos que a entidade oferecerá contrapartidas não financeiras ao projeto “[nome do projeto]”, mediante oferecimento das seguintes contraprestações em bens e serviços:

-

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

baririspemdca@gmail.com





Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e documentos anexados ao presente Edital são verdadeiros e correspondem à realidade institucional da entidade.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

baririspemdca@gmail.com



**MUNICÍPIO DE BARIRI**

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO

CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206

**CÓDIGO DE ACESSO**

19A951C79BDE471A91453F6EBA6A09C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARIA EUGENIA BROCCO SANT'ANA em 22/10/2025 17:48:06

CPF:***.***-.278-06

Certificadora: MUNICÍPIO DE BARIRI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/19A951C79BDE471A91453F6EBA6A09C4>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP